



CeasMinas
Departamento Jurídico
1 Termo Aditivo
Contrato 16 / 2021

1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912534526, QUE ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS		
CNPJ/MF: 17.504.325/0001-04	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: CEASAMINAS		
Endereço: ROD BR-040 KM 688, s/n, PAVLH: ADMINISTRACAO; KENNEDY		
Cidade: CONTAGEM	UF: MG	CEP: 32145-900
Endereço Eletrônico: edson.costa@ceasaminas.com.br		Telefone: 31-33900-2072
Representante Legal: LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA		
Cargo/Função: Diretor Presidente	RG: 1662	CPF: 652.606-6

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09



Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO		
Cidade: BELO HORIZONTE		
UF: MG	CEP: 31255-901	
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br		Telefone: (14) - 3108.4312
Representante Legal I: EDUARDO ALVES CORREIA- Gerente de Suporte Comercial		
RG: 832.000-0 – SSP/SP	CPF: 513.088-0	
Representante Legal II: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI- Chefe da Seção de Contratos Comerciais		
RG: 631.000-2 – SSP/SP	CPF: 966.128-0	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 68 da Lei 13.303/16 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 71 da Lei n.º 13.303/16 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 12/05/2022 até 12/05/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 12/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Considerando tratar-se a Contratante de **Sociedade de Economia Mista**, com recursos próprios, o valor total estimado deste contrato é de até **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**.

4.2. Nos valores estimados no subitem acima, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Jose de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 30/03/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 30/03/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 29673557 e o código CRC 27198E54.

Referência: Processo nº 53123.023243/2021-29

Belo Horizonte - 04/03/2022

SEI nº 29673557

